



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 956/94

Súmula: Denomina de RUA **MERCEDES SACHS** artéria de nossa cidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de RUA **MERCEDES SACHS** a Rua Projetada número 2 do Loteamento Derciro Carneiro de Mattos, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 08 de setembro de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL